

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 5402

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóvel urbano e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5402, que autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóvel urbano e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista a disponibilidade do bem dominical descrito, que se encontra **desafetado e ocioso** frente a necessidade de conceder incentivos às empresas idôneas que apresentarem propostas de implantação e/ou ampliação dos mais diversos ramos de atividades empresariais, visto que propiciam fonte de empregos, renda e riqueza para o município.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5402, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.


GILMAR COSTA
Membro

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5402, concluído pela sua rejeição, e desta forma, pela reprovação desta proposição. Justifico este voto pela falta de melhores esclarecimentos sobre este Projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.



JOÃO SAVI
Membro